

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 44/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cáritas da Ilha de São Miguel:

1. Proceder às obras de conservação dos edifícios do Abrigo n.ºs 1 e 2 e zelar pela manutenção das mesmas;
2. Executar as referidas obras durante o 2.º semestre do ano de 2004;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 675,00€ (seiscentos e setenta e cinco euros) destinado a comparticipar os custos das referidas obras.

30 de Novembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha de São Miguel, *Weber Machado Pereira*.